

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza



Entidade Mantenedora da Escola Primavera Educação Básica Modalidade Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 471/87 de 21/05/87
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 8632/87 de 09/12/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei Nº 91 de 04/06/91
Reg. Pessoa Jurídica Nº 113 A/1 CGC 78.114.758/0001-48
Reg C.N.A.S. 28987.0/0387/94-10 de 14/08/95
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 28987.00 8666/93+60 de 03/09/93
Reg. Secr. do Trabalho e Ação Social 1677
Autorização de funcionamento Resolução Nº 5.197/93
Email: realeza@apaep.org.br

PR 281 - Entrada Linha Bonati - Fone/Fax (046) 3543-1412 - 85770-000 - Realeza - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Suzanes Bernardes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, do dia 17 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Realeza na Entrada para Linha Bonati PR 281 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

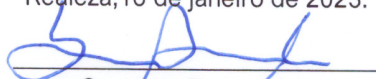
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Realeza, 16 de janeiro de 2023.



Suzanes Bernardes

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza